

IRONI JOSÉ SEBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.437.13, de 01 de fevereiro de 2013.

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar emergencialmente uma Servente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º - A profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão de Vencimento 03, consignados na Lei Municipal nº 1.171/2010.

Parágrafo único - A contratação será de natureza administrativa fazendo jus a contratada as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos da Lei Municipal 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Proj/Atividade: 01.031.00001.2.001 - Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ.
Legislativo
Elem./Despesa: 348/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo
Determinado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Assessora Especial de Gabinete